



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - SEAS-GSAN

ATO N° 55/2025/SEAS-GSAN

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas

Processo Administrativo nº: 0026.005682/2023-53

Objeto: Chamamento Público nº 90075/2024/CEL/SUPEL/RO, cujo objetivo consiste no credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela Seas/RO, com abrangência nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena, Jaru e Rolim de Moura, do estado de Rondônia.

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Seas, de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 965/2017 e Lei Complementar nº 1268, de 20 de Fevereiro de 2025, através do **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, pelas razões expostas no Aviso 3 (0057131151), lavrado por esta Secretaria no dia 07/02/2025, no âmbito do **Chamamento Público nº 90075/2024/CEL/SUPEL/RO**, resolve:

CONVOCAR a(s) empresa(s) listada(s) abaixo, para apresentação da documentação referente à qualificação jurídica e técnica, com o fito de comprovar a **manutenção das condições de habilitação**, nos termos do art. 91 e seguintes do Decreto Estadual nº 28.874/2024, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das **orientações insculpidas no item 3.1.12 da Informação 2 (0057132198)**, exarada pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE/RO).

Quadro 1 - Lista de empresa(s):

ORDEM	MUNICÍPIO	EMPRESA / CNPJ
01	VILHENA	RESTAURANTE E LANCHONETE CLUBE IMPERIO CNPJ nº 28.155.253/0001-53

Quadro 2 - Lista de documentos solicitados:

ORDEM	DOCUMENTAÇÃO - QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA	OBSERVAÇÃO
01	Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede	O documento deverá estar acompanhado da última alteração ou da consolidação respectiva.
02	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal	Certidão unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
03	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual	Expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa
04	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal	Expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
05	Certificado de Regularidade do FGTS	Admite-se a comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
06	Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011)	Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.
07	Balanço Patrimonial referente aos dois últimos exercícios sociais	
08	Certidão Negativa CAGEFIMP	
09	Certidão Negativa Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais	
10	Alvará de Funcionamento atualizado	
11	Alvará da Vigilância Sanitária atualizado	
12	Atestado de Capacidade Operacional (referente ao nutricionista)	O estabelecimento poderá comprovar a habilitação técnico-operacional por meio da Certidão ; ou Atestado de Responsabilidade Técnica , que pode ser emitida através do Conselho Regional de Nutrição da 7ª Região (https://www.crn7.org/requerimentos-de-pessoa-juridica); ou elaborar um Atestado de Capacidade Operacional , nos moldes indicados na Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos (https://rondonia.ro.gov.br/liticacao/746008/) do dia 26/03/2024.
13	Contrato de prestação de serviços (empresa e nutricionista) devidamente atualizado.	
14	Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Nutrição.	

Os documentos acima devem ser encaminhados para o e-mail da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - Seas/Gsan, a saber: **seas.pratofacil@gmail.com**, no prazo **de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste ato no sítio eletrônico da Supel/RO**.

Quaisquer dúvidas ou informações adicionais poderão ser dirimidas através do número **(69) 9 9608-6293**, das 7:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

Porto Velho, data do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, Diretor, em 17/07/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062314351** e o código CRC **CAB9B89E**.

Referência: Caso responda este Ato, indicar expressamente o Processo nº 0026.005682/2023-53

SEI nº 0062314351